



Parecer nº: 115/2023

Processo Administrativo nº: 28343/2022

Assunto: solicitação de locação de imóvel para instalação de gabinete parlamentar.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo nº. 28343/2022**, referente ao requerimento da Vereadora **Sirlene Oliveira da Cunha**, solicitando locação de imóvel para gabinete parlamentar.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 133, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Ofício do gabinete da Vereadora Lene Petecão (fl.01).
3. Proposta de locação de imóvel, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) (fl.02).
4. Despacho do ex-Presidente desta Casa para análise e demais providências (fl. 03)
5. Procuração e Documentos do Locador (fls. 04/06).
6. Termo de habite-se nº 189/2014 (fl. 07)
7. Certificado de vistoria e aprovação do Bombeiro (fl. 08)
8. Conta Bancária (fl. 09)
9. Documentações perante a Junta comercial do Estado do Acre (fls. 10/18)
10. Comprovante de endereço (fl. 19)
11. Planta baixa do imóvel (fls. 20/21)
12. Declaração de que não empresa menor de idade (fl. 22)
13. Declaração de idoneidade da empresa (fl. 23)
14. OFÍCIO Nº 86/2022/DIREX/CMRB, encaminhado à SEINFRA solicitando a avaliação e emissão de laudo, referente ao imóvel urbano, acompanhado do OFÍCIO Nº 1571/2022/GAB/SEINFRA que apresentou o laudo, avaliação mercadológica e relatório de acessibilidade do imóvel (fls. 24/42)
15. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c. art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 43/46).



16. Retificação da proposta de locação do imóvel, sendo ofertado a quantia mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) (fl. 47).
17. Projeto Básico (fls. 48/57).
18. Minuta Contratual (fls. 58/67).
19. Despacho do Diretor Executivo, solicitando dotação orçamentária e financeira (fl. 68)
20. OF.104/22/ABR/DF, emitindo a dotação financeira e orçamentária no valor de **R\$ 19.200,00** para cobrir as despesas estimadas do exercício de 2022 (fl. 69).
21. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa n°. 498/2022 (fls. 70/76).
22. Minuta contratual retificada (fls. 77/87)
23. Carta comercial acompanhada do relatório e documentações do imóvel (fls. 88/116)
24. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 117/127).
25. Declaração de idoneidade (fl. 128).
26. Declaração de que não empresa menor (fl. 129).
27. Declaração de ausência de nepotismo (fls. 130/131).
28. Comprovante de conta bancária (fl. 132).
29. Despacho do chefe do setor de compras para parecer de conformidade (fl. 133).

III – DA GESTÃO DO CONTRATO

Quanto a gestão contratual, esta Controladoria Geral **RECOMENDA** que sejam nomeados o Gestor e o Fiscal do Contrato que será formalizado, conforme rege o art. 67 da Lei 8.666/93. **RECOMENDO** ainda que a execução contratual deve ser reduzida a termo por meio de relatório técnico de forma detalhada para fins de transparência na execução. Nesse sentido, **RECOMENDO** ainda que o fiscal, após nomeado, realize um relatório de vistoria identificando todas as funcionalidades e estruturas visuais do imóvel, tendo como finalidade a segurança jurídica e o bom usufruto do espaço locado.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a normativa processual, esta Controladoria Geral opina pelo prosseguimento do procedimento administrativo n° 28343/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel para abrigar o gabinete parlamentar da Vereadora Lene Petecão, estando este de acordo com os ditames que regem a matéria, sendo posteriormente sanado as pendências apontadas por meio de recomendações do parecer da Procuradoria, estando ausente apenas a anuência da Presidência com a Formalização contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



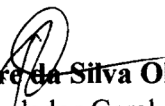
Ademais, sendo autorizada a contratação, **ALERTA-SE** para as providências elencadas nos itens oito e posteriores do check-list anexo à Recomendação Conjunta n° 01, de 17 de maio de 2021, sejam providenciadas com a maior brevidade possível, em especial a abertura de procedimento para a expedição de alvará de localização e funcionamento.

Vale ressaltar que, após os trâmites de assinatura do Contrato, publicação e emissão da Nota de Empenho. O processo deverá ser remetido para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para que possa ser feito os devidos cadastros no portal da transparência e no sistema do LICON/TCE.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal n° 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para as devidas providências quanto a lavratura e publicação do contrato após sua formalização.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 07 de março de 2023.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria n°. 020/2023